



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 39/90

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA DA BIBLIA" o logradouro público localizado na esquina da Rua Duque de Caxias com a Avenida Nilo Umberto Deitos, parte remanescente - do imóvel em que se localiza o Centro Cultural, Social e Esportivo "8 de Outubro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 05 de dezembro de 1990.

*M.*  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM JORNAL

*Boje*

DIA: 11-12-90

PÁGINA: 6